



EDITAL PROCESSO SELETIVO “CONTÍNUO” – 2010

A SORRI-BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar de processo seletivo para a contratação de “CONTÍNUO”.

O processo seletivo destina-se ao provimento de 01 vaga e as que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade de 1 ano podendo ser prorrogado por igual período.

Atribuições do cargo: Transportar correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora da instituição, e efetuar serviços bancários e de correio, depositar ou apanhar o material e entregar aos destinatários. Auxiliar na secretaria e nos serviços de copa, operar equipamentos de escritório, transmitir mensagens orais e escritas.

Pré-requisitos: Ter mais de dezoito (18) anos, ter concluído o segundo grau e ter Carteira Nacional de Habilitação válida há mais de 1 ano.

I - Das Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.sorribauru.com.br no link “Trabalhe Conosco” até as 12h00min do dia **03/08/2010**.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

II - Das provas e pontuação:

O processo seletivo constará das seguintes etapas e respectivos valores:

1. Prova Objetiva: 20 questões objetivas valendo 8 (oito pontos) em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter no mínimo 60% de acertos para aprovação.

Conteúdo da Prova Objetiva: atualidades, legislação de trânsito, noções básicas de matemática, noções básicas de gramática.

2. Prova Escrita, duas (2) questões dissertativas valendo um (1) ponto cada uma, em caráter classificatório, nas quais o candidato não poderá zerar. Se o candidato zerar nesta prova será desclassificado.

3. Entrevista, valendo dez (10) pontos em caráter classificatório.



SORRI-BAURU

4. Análise de currículo valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados abaixo:

Fatores de Avaliação:

a) Experiência na função, (máximo cinco (5) pontos)

6 meses a 1 (um) ano – Um (1) ponto;

1 (um) a 2 (dois) anos – Dois (2) pontos;

2 (dois) a 3 (três) anos – três (3) pontos

3 (três) a 4 (quatro) anos – quatro (4) pontos;

Mais de 4 (quatro) anos – cinco (5) pontos.

b) Participação em cursos de interesse para a função. (máximo 5,0 pontos);

Curso de 8 horas de duração: Meio (0,5) ponto cada (máximo 2 pontos);

Curso de 30 horas ou mais: Um (1) ponto cada (máximo 3 pontos).

Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU, na data da entrevista a ser divulgada juntamente com o resultado das provas. A apresentação do Currículo deverá seguir o **modelo** abaixo:

Identificação (modelo)
NOME:
CARGO:
FORMAÇÃO ESCOLAR:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO:

(Relacionar e documentar os comprovantes de acordo com os fatores de avaliação indicados)

III - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



SORRI-BAURU

A realização da Prova Objetiva e Escrita será realizada no dia 04 de agosto de 2010 às 9h00min horas, na sede da SORRI-BAURU, Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha, **original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho. Não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até as 9h00min.

A data e local da Entrevista e entrega de currículo serão divulgadas juntamente com o resultado da prova escrita, no site www.sorribauru.com.br .

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As Provas Objetiva e Escrita terão caráter eliminatório - classificatório e será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item II e que tenha participado de todas as etapas.

Serão convocados para a entrevista somente os candidatos que obtiverem as 10 (dez) maiores notas obtidas na somatória das Provas Objetiva e Escrita. Os resultados serão publicados oportunamente no site da SORRI-BAURU e caberá ao candidato o acompanhamento dos mesmos.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão contratados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da SORRI.

Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate obedecerá a seqüência dos critérios abaixo:

- a) maior nota na Prova Escrita,
- b) maior nota de Currículo;



SORRI-BAURU

- c) maior nota Prova Objetiva;
- d) maior idade.

V - DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto às provas Objetiva e Escrita no prazo de até 2 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, e assinatura. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Os atos relativos ao Processo seletivo serão afixados na portaria da SORRI-BAURU e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e no Departamento de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo;
- c-) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

Bauru, 30 de julho de 2010.



SORRI-BAURU

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva
SORRI-BAURU